ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.541/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à OLÍVIA DA SILVA DORNELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à OLÍVIA DA SILVA DORNELA,um lote urbano,localizado no Loteamento "ALVORADA",Quadra C, Lote nº 01;Limitando-se pela frente com a rua Aquilino Sanches,pela lateral direita com o Lote nº 02,e pela lateral esquerda com a rua Calixto Iaghe,fundos com o Lote nº 34;Medindo 1o,00mts.' de frente por 30,00mts. de fundos,30,00mts. pela lateral direita,' 29,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal